



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ofício n.º 108/2023.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 12 de Abril de 2023.

Referente: Ofício n.º 039 – G. P.

Assunto: Envia Requerimento n.º 006/2023.

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 1.400, Bairro Palmeiras, em Artur Nogueira, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 45.735.552/0001-86, respeitosamente, em atenção ao ofício acima epigrafado de autoria do Exmo Sr. Vereador **JOSÉ SEBASTIÃO BARBOSA**, que versa sobre o seguinte assunto: **“REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS COMÉRCIOS AMBULANTES, EM ESPECIAL DO ATENDIMENTO AO ART. 293, §2º DO CÓDIGO DE POSTURAS (LC 252/2001)”**, apresentar as informações e documentos que seguem inclusos.

Em resposta ao referido requerimento, venho por meio deste levar ao conhecimento dos Excelentíssimos Vereadores, que segue anexo resposta da Secretaria competente.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados como necessários, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Respeitosamente,

A blue ink signature of Lucas Sia Rissato, which appears to read "LUCAS SIA RISSATO".  
Lucas Sia Rissato  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor Vereador  
**ADALBERTO DI LÁBIO (PROF. ADALBERTO)**  
Presidente da Câmara Municipal  
Artur Nogueira SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

C.N.P.J.45.735.522/0001-86

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

Rua Primeiro de Janeiro, 1674 – Centro – CEP 13.160-150 – Artur Nogueira - SP

Fone: (19) 3877-1823 / 3877-2353 / 153 E-mail: [Seguranca.sec@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:Seguranca.sec@arturnogueira.sp.gov.br)

**Natureza : - Memorando Interno nº 065/2023**

**Assunto : - Pedido de resposta ao Requerimento nº006/2023 -Câmara**

**Interessado: - VEREADOR JOSÉ SEBASTIÃO BARBOSA – ZÉ DA ELÉTRICA.**

**DESPACHO Nº 023/2023 - SSTDC-rjd**

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção à determinação de Vossa Senhoria, em referência ao Requerimento do insigne Vereador José Sebastião Barbosa (Zé da Elétrica), informo que a Fiscalização de Posturas tem buscado orientar os vendedores ambulantes a deixar o local das operações, após o horário comercial, limpo e sem detritos, não tendo sido necessária a autuação de quaisquer deles no período indicado pelo nobre edil em seu requerimento, por conta desta omissão.

Em relação às sanções administrativas aplicáveis aos infratores em razão de violação das normas contidas na Lei Complementar nº 252/2001 (Código de Posturas) encontram-se arroladas no artigo 363 do referido diploma legal.

Esperando haver informado a contento, colocando-me desde logo, como sempre aliás, à inteira disposição de Vossa Senhoria para prestar outras informações que se entenda necessárias ou, ainda, complementar as ora apresentadas, valho-me do ensejo vos renovar minhas sinceras homenagens.

Artur Nogueira, 11 de abril de 2023

ROBERTO JOSÉ DAHER

Secretário Municipal